



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/25 VJ, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial do município de Formosa o “ Dia Municipal da Tradição Gaúcha”.

Autoria: Ver. Valdson José.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de setembro como o Dia Municipal da Tradição Gaúcha.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá:

- I - promover eventos para a comemoração do Dia da Tradição Gaúcha no Município; e
- II - regulamentar esta Lei, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de outubro de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/25 VJ, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto visa instituir o Dia do Gaúcho no Calendário Oficial de Formosa, com o objetivo de recordar a história da região sul do nosso país e celebrar a tradição gaúcha.

O Dia do Gaúcho é o ápice das comemorações da Revolução Farroupilha, período em que a Província de São Pedro, atual estado do Rio Grande do Sul, declarou guerra contra o império por causa dos altos impostos cobrados pelo charque.

A integração entre as culturas faz parte do processo de convivência, em que sulistas e goianos conhecem de forma mútua as características marcantes de ambas as culturas. Como em um evento, onde há a disponibilização de ambas as culturas e culinária. “INTEGRAÇÃO CULTURAL”, possibilitando ser incluída no calendário cultural da cidade.

Preservar e valorizar os elementos culturais de um povo é manter viva a sua identidade. Trata-se, portanto, de um ato de construção da cidadania.